



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

INFORMATIVO DA REUNIÃO DO COLEGIADO Nº 46 DE 08.12.2020

Membros do Colegiado presentes: Pres. Marcelo Barbosa, Dir. Gustavo Gonzalez, Dir. Flávia Perlingeiro e Dir. Alexandre Rangel.

Foram sorteados os seguintes processos:

PAS
Reg. 2005/20 - 19957.002596/2017-68 - PTE
Reg. 2006/20 - 19957.001461/2020-81 - DGG
Reg. 2007/20 - 19957.003175/2020-50(*) - DAR
Reg. 2009/20 - 19957.001621/2020-91 - DFP

(*) PTE declarou-se impedido.

Tendo em vista a declaração de impedimento da Diretora Flávia Perlingeiro, foi redistribuído, conforme o disposto no art. 7º, § 2º da Deliberação CVM nº 558/08 c/c art. 32, §5º da Instrução CVM nº 607/19, o seguinte processo:

PAS
Reg. 1991/20 - 19957.009118/2019-41 - PTE

DELIBERAÇÕES:

1. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONSULTA – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E OUTRO - PROC. SEI 19957.004326/2017-91

Relator: DGG

Impedido: DFP

Por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, o Colegiado decidiu pela homologação do pedido de desistência apresentado pelos Consulentes e o consequente arquivamento do processo.

2. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SEP SOBRE INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS NA SEÇÃO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS NO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES A SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL – B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – PROC. SEI 19957.007457/2018-10

Relator: DFP

Por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora, o Colegiado decidiu pelo (i) não provimento do recurso, no que tange à metodologia de cálculo a ser adotada para fins de divulgação no Item 13.2(d)(v) do Formulário de Referência; e (ii) provimento parcial do recurso, relativamente ao entendimento de que os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o art. 152 da Lei das S.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CVM E A SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON – PROC. SEI 19957.005264/2019-05

Relator: SOI

O Colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a CVM e a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON.

4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO CENTRALIZADO DE VALORES MOBILIÁRIOS – MARK 2 MARKET DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – PROC. SEI 19957.004945/2019-48

Relator: SMI

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu conceder a autorização pleiteada, condicionada ao cumprimento de determinadas condições suspensivas.

5. RECURSO EM PROCESSO DE MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - ADRIANO MIRANDA DE ARAÚJO / NECTON INVESTIMENTOS S.A. CVMC – PROC. SEI 19957.004922/2020-77

Relator: SMI/GME

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não conhecimento do recurso.

6. RECURSO EM PROCESSO DE MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - VALTAIR RICARDO SANTOS / RICO CTVM S.A. – PROC. SEI 19957.005827/2020-91

Relator: SMI/GME

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

7. RECURSO CONTRA DECISÃO DA SIN – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO COMO ADMINISTRADOR DE CARTEIRA – IGOR TOLEDO DE QUEIROZ - PROC. SEI 19957.004648/2020-36

Relator: SIN/GAIN

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.

8. RECURSO CONTRA ENTENDIMENTO DA SEP E DA SNC EM PROCESSO DE RECLAMAÇÃO – FORTE PATRIMONIAL LTDA. E OUTROS – PROCS. SEI 19957.007193/2019-77 E 19957.6475/2020-91

Relator: SEP

Por unanimidade, acompanhando as conclusões da área técnica, o Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso.